



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12574 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVI Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd Nordeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS & PLURALIDADE CULTURAL: Um estudo sobre a aplicação da lei 10.639/03 nos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual, no Centro de Ensino Antônio Ribeiro

Kenia Ariádna Santos Marinho - UFMA- PPGEEB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS & PLURALIDADE CULTURAL: Um estudo sobre a aplicação da lei 10.639/2003 nos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual, no Centro de Ensino Antonio Ribeiro.

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa discute a temática da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e se insere na luta por uma sociedade justa e democrática, porque entende-se que a diversidade étnico-racial deve estar presente na escola, por meio de um currículo aberto à pluralidade cultural dos grupos étnico-raciais, exigindo que os profissionais sejam responsáveis socialmente e “comprometidos com a educação de negros e brancos, no sentido de que venham a relacionar-se com respeito, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes e palavras que impliquem desrespeito e discriminação” (BRASIL, 2004, p.12).

Este estudo em andamento sobre as práticas pedagógicas na perspectiva da lei 10.639/2003 busca contribuir para avanços na educação. Neste resumo, buscou-se situar a problemática, pontuando alguns elementos para reflexão, tais como: resgate da identidade e historicidade afro-brasileira, a construção de uma pedagogia antirracista, a cultura e o currículo como meios importantes para a transformação da prática escolar e contribuir com uma sociedade democrática e justa. Nos resultados e considerações finais abordou-se a importância da temática levando-se em consideração a realidade sobre o objeto em estudo e a contribuição do produto educacional para a transformação da prática educativa.

A pesquisa busca responder os seguintes questionamentos: Quais são as práticas pedagógicas voltadas à pluralidade cultural, de respeito às diferenças, ao diálogo com o outro e à justiça social no contexto da Lei 10.639/03? Quais marcas na cultura escolar indicam o caminho de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana? De que forma o produto Caderno de Orientações Pedagógicas contribuirá no caminho de implementação de práticas voltadas à pluralidade cultural no contexto da Lei 10.639/03?

A pesquisa é de natureza aplicada, do tipo intervenção pedagógica, (PEREIRA, 2019) numa perspectiva de abordagem dialética (GIL, 2018). O corpo docente e a equipe gestora são sujeitos participantes da pesquisa, sendo o lócus da pesquisa, o Centro de Ensino Antonio Ribeiro, na rede estadual. O produto educacional será desenvolvido em forma de um caderno de orientações pedagógicas.

2 DESENVOLVIMENTO

Com a aprovação da Lei 10.639/03, os sistemas educacionais têm a incumbência de se adaptarem às novas demandas. Tendo como princípio a necessidade de combater o racismo, o tema deve ganhar espaço no centro das discussões, tornando-se o debate fator decisivo para a construção de uma sociedade democrática e uma prática de educação libertadora.

E para conseguir avançar na construção de novos valores e práticas, a escola precisa trazer no seu currículo temas que vão valorizar a identidade negra, como a cultura, a história africana e afro-brasileira, para construir uma nova história, respeitando as diferenças e reeducando para as relações étnico-raciais, a partir do conhecimento da história do Brasil contada a partir da visão dos escravizados; do questionamento e da reflexão sobre as ambiguidades em relação à raça/cor, a ideologia do branqueamento e os discursos sobre a igualdade de oportunidade para todos (mito da democracia racial).

Valorizar as raízes africanas, reconhecer a luta contra a escravidão e suas formas de resistência, desenvolver um olhar voltado para as diferenças como complementaridade e não como oposição é um caminho a ser buscado por políticas de equidade. Mas os sucessos de políticas públicas de estado visando a reparações de reconhecimento e valorização da identidade depende de várias condições que vão das materiais às afetivas, das físicas às intelectuais.(BRASIL, 2004, p.13) Vemos, dessa forma, que é um grande desafio desenvolver políticas favoráveis à construção de uma configuração que vá contribuir para a efetividade da equidade social, aqui falando especificamente no campo da educação.

Nessa perspectiva, Louzano (2013, p.125) diz que: “[...] as crianças negras têm maior dificuldade de progredir na sua escolarização sem repetir ou abandonar a escola. Essas razões

podem incluir sentir-se discriminado pelos colegas, professores e funcionários da escola, ou mesmo não se encaixar na cultura escolar.” Percebe-se que é fundamental essa posituação dos alunos/as negros/as dentro da escola, pois é certo que ao verem suas qualidades representadas irão sentir-se valorizados e incluídos, gerando sentimentos de identidade e pertença ao espaço escolar. Dentro desse contexto, ressalta-se a importância das cotas na universidade porque abrem caminhos no sentido da posituação da identidade negra. (SEGATO, 2006, p.85)

Portanto, lutar pela efetividade de políticas públicas de equidade trará benefícios para o ensino e para a aprendizagem trazendo ganhos significativos ao campo da educação:

[...] em outras palavras todos os alunos negros e não-negros, bem como seus professores precisam sentir-se apoiados e valorizados. Depende também de maneira decisiva, da reeducação das relações entre negros e brancos, o que aqui estamos designando de educação das relações etno-raciais. (BRASIL, 2004, p.13)

Desta feita, abandonar padrões de transmissão de conteúdos arraigados ao longo do tempo não é fácil. Torna-se preponderante que os atores escolares tenham consciência de que “[...] a cultura é o conteúdo substancial da educação [...], a educação não é nada fora da cultura e sem ela. Mas, reciprocamente, dir-se-á que é pela e na educação [...] que a cultura se transmite e se perpetua”. (FORQUIM, 1998, p. 14) Podemos dizer que as instituições escolares são responsáveis pela transmissão desses conhecimentos da cultura que são disponibilizados socialmente para serem transmitidos às futuras gerações, por meio da repetição, estes conhecimentos não se perdem com o tempo.

Os conhecimentos que vão ser transmitidos pela prática pedagógica dos docentes organizam-se por meio do currículo. Entretanto, alguns elementos culturais vão compor o currículo em detrimento de outros. Nesta seleção de conteúdos que vão compor os programas curriculares, a escola precisa refletir sobre como e quais elementos estão sendo priorizados, para a formação do educando. Cabe rever práticas, conteúdos, valores, ter posição de diálogo e colocar-se num processo de avaliação sobre sua participação na luta por equidade social e para uma sociedade democrática e justa.

2.1 Resultados e discussões da pesquisa

A pesquisa em andamento, ainda baseando-se em estudos anteriores e a partir de uma pesquisa dos professores com a temática (GOMES, 2012b); (NASCIMENTO, 2018) e na própria vivência do cotidiano escolar verifica-se a dificuldade do corpo docente em efetivar uma prática mais avançada nos termos da perspectiva aqui adotada por vários motivos, mas um deles está relacionado à questão formativa. Por isso, pretende-se contribuir nesse sentido com as escolas, colocando à disposição dos professores/as um recurso, uma proposta para se trabalhar em sala de aula. Pretende-se com um produto educacional contribuir com uma

educação antirracista, plural e libertadora.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se identificar na cultura escolar da escola pesquisada, as marcas de práticas pedagógicas voltadas à pluralidade cultural, de respeito às diferenças, ao diálogo com o outro e à justiça social no contexto da Lei 10.639/03, e como se encontra a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Afro Brasileira.

Com o produto educacional, deseja-se contribuir com o esforço de muitas mulheres, homens e instituições que se propõem a provocar rupturas na cultura e na sociedade “[...] em implementar políticas que visem ao respeito e ao reconhecimento da diferença, centradas na formação de uma nova cidadania por meio de uma pedagogia multicultural”. (MUNANGA, 2015, p.21)

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2003, p. 01. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em 15 de março de 2020

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico/Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004b.

FORQUIM, Jean Claude. **Escola e Cultura: as bases sociais** e epistemológicas do conhecimento escolar. Trad. Guacira Lopes Louro. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Nilma Lino. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. **Currículo sem Fronteiras**, UFMG, v.12 , n.1 , p. 98-109, jan/abr. 2012a. (online) www.curriculosemfronteiras.org

LOUZANO, Paula. **Fracasso escolar**: evolução das oportunidades educacionais de estudantes de diferentes grupos raciais. Cadernos Cenpec, São Paulo: v.3, p. 111-133, jun. 2013

MUNANGA, Kabengele. **Negritude - Usos e Sentidos**. São Paulo: Editora Ática, 1988.

NASCIMENTO, Daniele Galvani do. **A LEI 10.639/03 ENTRE A TEORIA E A**

PRÁTICA ESCOLAR: História e cultura afro-brasileira e africana em uma escola no município de Franca/SP. 2018. 152f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2018.

PEREIRA, Antonio. **Pesquisa de Intervenção em Educação**. Salvador: EDUNEB.2019

SEGATO, R. (2006). **Cotas: por que reagimos?** Revista USP, (68), 76-87. Fev.2006. disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/68/07-rita-laura.pdf>>. Acesso em 07 de set.2020.